



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO DO PRESIDENTE N.º 026, 12 DE MAIO DE 2023

CONCEDE AFASTAMENTO
TEMPORÁRIO AO AUDITOR
DO PLENO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DESPORTIVA DO
AMAZONAS E DÁ OUTRAS
DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS - TJD/AM, usando de suas atribuições legais e o disposto no artigo. 9º-I¹ do CBJD e art. 31-I² e XIX³ do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, que cabe ao Presidente o dever de zelar pelo perfeito funcionamento da Justiça Desportiva do Amazonas;

CONSIDERANDO, que os procedimentos devem ser claros;

CONSIDERANDO, o pedido de afastamento do Auditor do Tribunal Pleno desta Corte de Justiça Desportiva;

R E S O L V E

¹ Art. 31-I. RI - Zelar pelo perfeito funcionamento da Justiça Desportiva e fazer cumprir suas decisões

² Art. 31-XIX. RI - baixar portarias, resoluções e provimentos de interesse dos órgãos do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas e praticar quaisquer atos de administração.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do pedido, afastamento temporário ao Exmo. Auditor Dr. Emerson José Rodrigues de Lima, Auditor do Tribunal Pleno desta Corte de Justiça Desportiva.

Art. 2º - NOMEAR, A Exma. Auditora Dra. Alexia Mariah Silva Michiles, para exercer a função de Auditora Titular do Tribunal Pleno neste período.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução do Presidente entrará em vigor na data de 12 de Maio de 2023.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas - TJD, Manaus (AM), 12 de Maio de 2023.



EDSON ROSAS JÚNIOR

PRESIDENTE DO TJD/AM

**TJD
AMAZONAS**

E pluribus unum